
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 5.760, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Altera a Unidade Fiscal (UF) do Município de Vassouras e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vassouras, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.462 de 22 de dezembro de 2008 - Lei Orgânica do Município de Vassouras, e a Lei Complementar nº 57, de 20 de dezembro de 2017 - Código Tributário do Município de Vassouras,

Considerando a variação de 4,77. % (quatro vírgula setenta e sete por cento), do IPCA-E/IBGE, acumulada nos últimos doze meses (até novembro/2024),

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada para R\$ 152,05 (cento e cinquenta e dois reais e cinco centavos) o valor da Unidade Fiscal (UF) do Município de Vassouras para o exercício de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas disposições contrárias.

Vassouras, 27 de dezembro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinias
Código Identificador:A3945A81

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/12/2024. Edição 3787
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>